cont.

DECRETO Nº 38/78
DATA: 09 de maio de 1978
EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas por lei,

Decreta:

ART.1º) - Fica a Divisão da Fazenda Municipal, autorizada a abrir ao Orçamento Geral do Municipio, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), em reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 701 - SERVIÇOS DE ENSINO E RECREAÇÃO

Classificação Geral		Dotação	Valor
701/08462242.14	- 3120	.Material de Consumo	37.000,00
701/08462242.14	- 3130	.Serviços de Terceiros	13.000,00
			50.000,00

ART.2º) - Para suporte dos créditos de que trata o artigo precedente, fica cancelada a importancia de Cr$ 50.000,00, (Cincoenta mil cruzeiros) proveniente da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO - 701 - SERVIÇOS DE ENSINO E RECREAÇÃO

Classificação Geral		Dotação	Valor
701/08420251.07	- 4110	.Obras Públicas	50.000,00

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 09 de maio de 1978

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

O presente decreto foi registrado e publicado na data supra.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração